DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - Edição 1319

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO 1
PODER EXECUTIVO 6
LICITAÇÕES E CONTRATOS 6
LEIS 7
DECRETOS 13

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - Edição 1319

Resolução Nº. 003/2026
"Altera o art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Ernestina para adequá-lo à Emenda à Lei Orgânica que permite uma única reeleição ou recondução consecutiva ao mesmo cargo da Mesa Diretora".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, Aprovou o Projeto de Resolução 003/2026, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2.026, e eu, Caio Augusto Pereira Novaes, Presidente da Mesa, para efeito e de conformidade com o Artigo 24º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte...

RESOLUÇÃO

Autoria: Andréia Cristiane Gaspar
Caio Augusto Pereira Novaes
João Victor Cordeiro Machado

Os Vereadores acima mencionados, nos termos do Regimento Interno, propõem o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º O art. 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Ernestina, aprovado pela Resolução nº 46, de 25 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. O mandato da Mesa será de um ano, permitida, para cada membro, uma única reeleição ou recondução consecutiva para o mesmo cargo, observado o disposto na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O limite de uma única reeleição ou recondução consecutiva aplica-se ao mesmo cargo ainda que os mandatos consecutivos se refiram a legislaturas distintas."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, aos 10 de novembro de 2026.

Caio Augusto Pereira Novaes
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - Edição 1319

Decreto Legislativo Nº. 025/2026
"Concede o Título de Cidadão Santaernestinense à Sra. Zélia Lopes da Silva Santos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município no artigo 8º, XIX, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2026, Aprovou e eu, nos termos do art. 23, XXI do Regimento Interno, Promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Autoria: Ivaldo Ferreira Esteves de Souza

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Santaernestinense à Senhora Zélia Lopes da Silva Santos.

Art. 2º A outorga da presente honraria, dar-se-á em Sessão a ser marcada pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, aos 10 de novembro de 2.026.

Caio Augusto Pereira Novaes
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - Edição 1319

Decreto Legislativo Nº. 026/2026
"Concede o Título de Cidadão Santaernestinense ao Sr. Marcio Aparecido Silva Paes e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município no artigo 8º, XIX, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2026, Aprovou e eu, nos termos do art. 23, XXI do Regimento Interno, Promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Autoria: Ivaldo Ferreira Esteves de Souza

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Santaernestinense ao Senhor Marcio Aparecido Silva Paes.

Art. 2º A outorga da presente honraria, dar-se-á em Sessão a ser marcada pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, aos 10 de novembro de 2.026.

Caio Augusto Pereira Novaes
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - Edição 1319

Decreto Legislativo Nº. 027/2026
"Concede o Título de Cidadão Santaernestinense à Sra. Odalia Souza do Carmo e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município no artigo 8º, XIX, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2026, Aprovou e eu, nos termos do art. 23, XXI do Regimento Interno, Promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Autoria: Célio Rodrigues da Silva

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Santaernestinense à Senhora Odalia Souza do Carmo.

Art. 2º A outorga da presente honraria, dar-se-á em Sessão a ser marcada pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, aos 10 de novembro de 2.026.

Caio Augusto Pereira Novaes
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - Edição 1319

Decreto Legislativo Nº. 028/2026
"Concede o Título de Cidadão Santaernestinense à Sra. Maria Rita Palosqui Contrera dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Ernestina, Estado de São Paulo, de conformidade com a Lei Orgânica do Município no artigo 8º, XIX, em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2026, Aprovou e eu, nos termos do art. 23, XXI do Regimento Interno, Promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Autoria: Carolina Michele Palamin

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Santaernestinense à Senhora Maria Rita Palosqui Contrera.

Art. 2º A outorga da presente honraria, dar-se-á em Sessão a ser marcada pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina/SP, aos 10 de novembro de 2.026.

Caio Augusto Pereira Novaes
Presidente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - Edição 1319

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA/SP
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA, Estado de São Paulo, através de sua Agente de Contratação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizado Chamamento Público, tendo como objeto a SELEÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE LOTES LOCALIZADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA/SP - PINDESE TEC, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital regulador do certame. O início da sessão pública está previsto para as 09h00 do dia 24 de novembro de 2026. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.santaernestina.sp.gov.br e poderão ser consultados mediante pedido de vista. Informações podem ser obtidas através dos telefones: (16) 3256-9104 e (16) 3256-9100 e WhatsApp (16) 99609-5537 ou ainda através do e-mail: licitacao@santaernestina.sp.gov.br.

Santa Ernestina, aos 11 de novembro de 2026.

Lorem Mariane Squisatti Sant'anna
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ERNESTINA, Estado de São Paulo, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada Licitação aberta através do Edital nº 036/2026, Processo nº 3546504.414.00000009/2026-74 na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2026, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA, TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORAS DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO E ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA ERNESTINA/SP, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital regulador do certame. O início da sessão pública está previsto para as 09h00 do dia 26 de novembro de 2026. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.385/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.santaernestina.sp.gov.br e www.bbmnet.com.br e poderão ser retirados ou consultados no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Informações podem ser obtidas através dos telefones: (16) 3256-9104 e (16) 3256-9100 e WhatsApp (16) 99609-5537 ou ainda através do e-mail: licitacao@santaernestina.sp.gov.br.

Santa Ernestina, aos 11 de novembro de 2026.

LOREM MARIANE SQUISATTI SANT'ANNA
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - Edição 1319

LEI Nº 2.475, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Especiais/Suplementares e dá outras providencias.

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito do Município Santa Ernestina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder **Executivo Municipa**l autorizado a abrir na contadoria municipal créditos adicionais especiais/suplementares no valor de até **R$ 1.630.500,00** (hum milhão, seiscentos e trinta mil e quinhentos reais), destinados a acorrer as despesas, cujas dotações estão classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Cat. Econômica	Ficha	Valor R$	Unidade/Objeto
02.01.01.03.092.0002.2.078	3.1.90.11.00	12	3.500,00	Venc. Vant. Fixas PC Procuradoria Municipal
02.01.03.08.243.0007.2.012	3.1.90.11.00	28	21.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Conselho Tutelar
02.01.03.08.243.0007.2.012	3.1.90.13.00	29	6.000,00	Obrigações Patronais Conselho Tutelar
02.02.01.04.122.0003.2.006	3.1.90.11.00	41	79.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Adm Geral
02.02.01.04.122.0003.2.006	3.1.90.13.00	42	39.000,00	Obrig. Patronais Adm Geral
02.02.01.04.122.0003.2.006	3.3.90.39.00	49	50.000,00	Ots Serv Terc. PJ Adm Geral
02.02.01.04.122.0003.2.006	4.4.90.52.00	53	135.000,00	Eq. Mat. Permanente Adm Geral
02.02.02.04.123.0005.2.010	3.1.90.13.00	56	15.000,00	Obrig. Patronais Adm Financeira
02.03.01.15.452.0004.2.008	3.1.90.11.00	73	165.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Adm Planej Proj Obras Serv Urbanos
02.03.01.15.452.0004.2.008	3.1.90.13.00	74	39.000,00	Obrig. Patronais Adm Planej Proj Obras Serv Urbanos
02.05.01.12.306.0014.2.022	3.3.90.30.00	97	50.000,00	Mat. de Consumo Merenda Escolar
02.05.01.12.306.0014.2.022	3.3.90.30.00	100	25.000,00	Mat. Consumo-Qse Merenda Escolar
02.05.01.12.306.0014.2.022	3.3.90.30.00	97	50.000,00	Mat. de Consumo Merenda Escolar
02.05.01.12.361.0016.2.026	3.1.90.11.00	108	150.000,00	Venc. Vant. Fixas PC

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - Edição 1319

				E. Fundamental
02.05.01.12.361.0016.2.026	3.1.90.13.00	110	75.000,00	Obrig. Patronais E. Fundamental
02.06.01.10.301.0032.2.079	3.1.90.11.00	181	150.000,00	Venc. Vant. Fixas PC FMS
02.06.01.10.301.0032.2.079	3.1.90.13.00	185	72.000,00	Obrig. Patronais FMS
02.08.01.27.812.0028.2.042	3.1.90.13.00	320	10.000,00	Obrg. Patronais Esporte
02.08.01.27.812.0028.2.042	3.3.90.39.00	326	5.000,00	Ots Serv Terc PJ Esporte
02.05.02.12.365.0019.2.031	3.1.90.11.00	Nova FR-01	50.000,00	Venc. Vant. Fixas PC E. Infantil Pre Escola
02.05.02.12.365.0019.2.031	3.1.90.16.00	Nova FR-01	30.000,00	Obrig. Patronais E. Infantil Pre Escola
02.05.02.12.365.0019.2.031	3.1.90.16.00	Nova FR-01	20.000,00	Ots Desp Var. PC E. Infantil Pre Escola
02.05.02.12.365.0018.2.029	3.1.90.11.00	145	130.000,00	Venc. Vant. Fixas PC E. Infantil-Creche-Fundeb
02.05.02.12.365.0018.2.029	3.1.90.13.00	147	33.000,00	Obrig. Patronais E.Infantil-Creche-Fundeb
02.05.02.12.365.0019.2.031	3.1.90.11.00	162	133.000,00	Venc. Vant.Fixas PC E. Infantil-Pre Escola-Fundeb
02.05.02.12.365.0019.2.031	3.1.90.13.00	163	45.000,00	Obrig. Patronais E. Infantil-Pre Escola-Fundeb
02.05.01.12.306.0014.2.022	3.3.90.30.00	100	25.000,00	Mat. Consumo-Qse Merenda Escolar
02.05.01.12.361.0016.2.026	3.1.90.11.00	Nova FR-02	5.000,00	Venc. Vant. Fixas PC E. Fundamental Fundeb 4% ETI
02.05.01.12.361.0016.2.026	3.3.90.30.00	Nova FR-02	5.000,00	Mat. de Consumo E. Fundamental Fundeb ETI 4%
02.05.02.12.365.0018.2.029	3.1.90.11.00	Nova FR-02	5.000,00	Venc. Vant. Fixas PC E. Infantil Creche Fundeb 4% ETI
02.05.02.12.365.0019.2.031	3.1.90.11.00	Nova FR-02	5.000,00	Venc. Vant. Fixas PC E. Infantil Pre-Escola Fundeb 4% ETI
02.05.01.12.361.0016.2.026	4.4.90.52.00	Nova FR-02	5.000,00	Eq. Mat. Permanente E. Fundamental Fundeb 4% ETI

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - Edição 1319

Total Créditos	***R$ 1.630.500,00***

Parágrafo Único – A cobertura do crédito autorizado nesta lei será efetuada com recursos financeiros provenientes do:

I -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) Tesouro;

II -) SUPERÁVIT FINANCEIRO FINANCEIRO verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de até **R$ 284.300,00** (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais),Tesouro;;

III -) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de até **R$ 341.000,00** (trezentos e quarenta e um mil reais) motivado por Recurso FUNDEB;

IV -) ANULAÇÃO total/parcial dotações do orçamento vigente no valor de **R$ 855.200,00** (oitocentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), classificadas e codificadas sob nº.

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.01.01.04.122.0002.2.004	3.1.90.11.00	14	14.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Atividades do Gabinete	Exercício 2026
02.01.01.04.122.0002.2.004	3.1.90.16.00	16	5.000,00	Ots desp Var. PC Atividades do Gabinete	Exercício 2026
02.01.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.30.00	18	10.000,00	Mat. de Consumo Atividades do Gabinete	Exercício 2026
02.01.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.40.00	21	12.000,00	Serv tec. Da Informação Atividades do Gabinete	Exercício 2026
02.02.02.04.123.0005.2059	3.3.90.39.00	67	30.000,00	Ots Serv Terc PJ Adm Financeira	Exercício 2026
02.02.02.99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	72	389.900,00	Reserva Contingência Adm Financeira	Exercício 2026
02.03.01.15.452.0023.1.189	4.4.90.51.00	392	6.400,00	Obras e Instalações	Exercício 2026

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - Edição 1319

				Adm Geral Div Obras	
02.05.01.12.306.0014.2.022	3.1.90.11.00	93	67.000,00	Venc. Vant. Fixas PC Merenda Escolar	Exercício 2026
02.05.01.12.306.0014.2.022	3.3.90.30.00	98	100.000,00	Mat. Consumo Merenda Escolar	Exercício 2026
02.05.02.12.365.0018.1.178	4.4.90.51.00	342	4.100,00	Obras e Instalações E. Fundamental	Exercício 2026
02.05.02.12.365.0018.1.187	4.4.90.51.00	382	19.900,00	Obras e Instalações E. Infantil	Exercício 2026
02.05.02.12.365.0019.1.186	4.4.90.51.00	380	19.900,00	Obras e Instalações E. Infantil	Exercício 2026
02.06.01.10.302.0032.2.080	3.3.90.39.00	223	5.000,00	Ots Serv Terc PJ FMS	Exercício 2026
02.06.01.10.305.0032.2.083	3.1.90.11.00	244	30.000,00	Venc. Vant. Fixas PC FMS	Exercício 2026
02.06.01.10.305.0032.2.083	3.1.90.16.00	247	8.000,00	Ots Desp Var PC FMS	Exercício 2026
02.07.02.08.243.0029.2.013	3.3.90.30.00	284	50.000,00	Mat. de Consumo FMAS	Exercício 2026
02.07.02.08.243.0029.2.013	4.4.90.52.00	288	5.000,00	Eq. Mat. Permanente FMAS	Exercício 2026
02.07.02.08.243.0030.2.062	3.3.90.30.00	289	4.000,00	Mat. de Consumo FMAS	Exercício 2026
02.07.02.08.243.0030.2.062	3.3.90.39.00	290	4.000,00	Ots Serv Terc PJ FMAS	Exercício 2026
02.07.02.08.243.0030.2.063	3.3.90.30.00	291	4.000,00	Mat. de Consumo FMAS	Exercício 2026
02.07.02.08.243.0030.2.063	3.3.90.39.00	292	4.000,00	Ots Serv Terc. PJ FMAS	Exercício 2026
02.07.02.08.244.0029.2.061	3.1.90.11.00	293	5.000,00	Venc. Vant. Fixas PC	Exercício 2026

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - Edição 1319

				FMAS	
02.07.02.08.244.0029.2.061	3.1.90.13.00	294	8.000,00	Obrig. Patronais FMAS	Exercício 2026
02.05.01.12.361.0016.2.026	3.3.90.36.00	122	10.000,00	Ots Serv Terc PF E. Fundamental Qse	Exercício 2026
02.05.01.12.361.0016.2.026	3.3.90.39.00	125	5.000,00	Ots Serv Terc PJ E. Fundamental Qse	Exercício 2026
02.05.01.12.361.0016.2.026	3.3.90.40.00	127	1.000,00	Serv. de Tec. Da Informação E. Fundamental Qse	Exercício 2026
02.05.01.12.361.0016.2.026	4.4.90.52.00	133	1.000,00	Eq. e Mat. Permanente E. Fundamental Qse	Exercício 2026
02.05.01.12.365.0018.2.031	3.3.90.30.00	167	8.000,00	Mat. de Consumo E. Infantil Qse	Exercício 2026
02.05.01.12.361.0016.2.026	3.1.90.16.00	113	25.000,00	Ots Desp Var. PC E. Fundamental Fundeb	Exercício 2026
Valor Total da Anulação			**R$ 855.200,00**		

Art. 2º) - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.437 de 12/12/2025 que aprovou o PPA 2026_2029 e a Lei nº. 2.438 de 12/12/2025 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2.026**.

Art. 3º) - Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp;

Rua Vinte e Um de Março, 384 - Centro - Santa Ernestina/SP - CEP: 15970-000
Telefax: (16) 3256-9100 - E-mail: prefeitura@santaernestina.sp.gov.br
CNPJ: 45.374.469/0001-29
www.santaernestina.sp.gov.br

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - Edição 1319

Art. 4º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Ernestina, 11 de novembro de 2026

JOSÉ CARLOS SIMÃO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, afixada em local de costume e enviada para publicação.

TELMA REGINA LEGRAMANDI CIMATTI
Secretária

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - Edição 1319

Prefeitura Municipal de Santa Ernestina
RUA 21 DE MARCO, 384
45.374.469/0001-29

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2587 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.2475

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.580.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.580.500,00**

Anulação

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

53	04.122.0003.2006.0000	ADMINSTRAÇÃO GERAL	135.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 ADM.PLANJ PROJ OBRAS SERV URBANOS

73	15.452.0004.2008.0000	ADM GERAL DIV OBRAS	163.200,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 01 ENSINO FUNDAMENTAL

97	12.306.0014.2022.0000	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
100	12.306.0014.2022.0000	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 002	COTA SALARIO EDUCAÇAO-QSE	
110	12.361.0016.2026.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	75.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
426	12.361.0016.2026.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 004	FUNDEB - Fomento a matrículas ETI - Prof	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - Edição 1319

Prefeitura Municipal de Santa Ernestina
RUA 21 DE MARCO, 384
45.374.469/0001-29

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2587 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.2475

Anulação

02 05 01 ENSINO FUNDAMENTAL

427	12.361.0016.2026.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 004	FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS	
430	12.361.0016.2026.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 004	FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS	

02 05 02 ENSINO INFANTIL

428	12.365.0018.2029.0000	CRECHE	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 004	FUNDEB - Fomento a matrículas ETI - Prof	
429	12.365.0019.2031.0000	PRÉ ESCOLA	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	261 004	FUNDEB - Fomento a matrículas ETI - Prof	
431	12.365.0019.2031.0000	PRÉ ESCOLA	50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
432	12.365.0019.2031.0000	PRÉ ESCOLA	30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
433	12.365.0019.2031.0000	PRÉ ESCOLA	20.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

181	10.301.0032.2079.0000	SAÚDE	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - Edição 1319

Prefeitura Municipal de Santa Ernestina
RUA 21 DE MARCO, 384
45.374.469/0001-29

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2587 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.2475

Anulação

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

185	10.301.0032.2079.0000	SAÚDE	72.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

02 08 01 SETOR CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

320	27.812.0028.2042.0000	ATIVIDADES ESPORTIVAS	10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Excesso

02 05 01 ENSINO FUNDAMENTAL

108	12.361.0016.2026.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02 05 02 ENSINO INFANTIL

145	12.365.0018.2029.0000	CRECHE	130.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
147	12.365.0018.2029.0000	CRECHE	33.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
162	12.365.0019.2031.0000	PRÉ ESCOLA	133.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	
163	12.365.0019.2031.0000	PRÉ ESCOLA	45.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	

Superávit Financeiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - Edição 1319

Prefeitura Municipal de Santa Ernestina
RUA 21 DE MARCO, 384
45.374.469/0001-29

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2587 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.2475

Superávit Financeiro

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

12	03.092.0002.2078.0000	GABINETE DO PREFEITO	3.500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 01 03 CONSELHO TUTELAR

28	08.243.0007.2012.0000	CONSELHO TUTELAR	21.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
29	08.243.0007.2012.0000	CONSELHO TUTELAR	6.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

41	04.122.0003.2006.0000	ADMINSTRAÇÃO GERAL	79.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
42	04.122.0003.2006.0000	ADMINSTRAÇÃO GERAL	39.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
49	04.122.0003.2006.0000	ADMINSTRAÇÃO GERAL	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

56	04.123.0005.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 03 01 ADM.PLANJ PROJ OBRAS SERV URBANOS

73	15.452.0004.2008.0000	ADM GERAL DIV OBRAS	1.800,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - Edição 1319

Prefeitura Municipal de Santa Ernestina
RUA 21 DE MARCO, 384
45.374.469/0001-29

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2587 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.2475

Superávit Financeiro

02 03 01 ADM.PLANJ PROJ OBRAS SERV URBANOS

74	15.452.0004.2008.0000	ADM GERAL DIV OBRAS	39.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 01 ENSINO FUNDAMENTAL

100	12.306.0014.2022.0000	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	25.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	220 002	COTA SALARIO EDUCAÇAO-QSE	

02 08 01 SETOR CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

326	27.812.0028.2042.0000	ATIVIDADES ESPORTIVAS	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **491.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	150.000,00
02 00	341.000,00

Superávit Financeiro: **284.300,00**

Fontes de Recurso	
01 00	232.300,00
01 00	27.000,00
05 00	25.000,00

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

14	04.122.0002.2004.0000	GABINETE DO PREFEITO	-14.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

16	04.122.0002.2004.0000	GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - Edição 1319

Prefeitura Municipal de Santa Ernestina
RUA 21 DE MARCO, 384
45.374.469/0001-29

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2587 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.2475

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

18	04.122.0002.2004.0000	GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
21	04.122.0002.2004.0000	GABINETE DO PREFEITO	-12.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

67	04.123.0005.2059.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
72	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-389.900,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 03 01 ADM.PLANJ PROJ OBRAS SERV URBANOS

392	15.452.0023.1189.0000	ADM PLAN OBRAS E SERVIÇOS	-6.400,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

02 05 01 ENSINO FUNDAMENTAL

93	12.306.0014.2022.0000	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	-67.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
98	12.306.0014.2022.0000	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	220 005	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL		
113	12.361.0016.2026.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-25.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
122	12.361.0016.2026.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 002	COTA SALARIO EDUCAÇAO-QSE		

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - Edição 1319

Prefeitura Municipal de Santa Ernestina
RUA 21 DE MARCO, 384
45.374.469/0001-29

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2587 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.2475

02 05 01 ENSINO FUNDAMENTAL

125	12.361.0016.2026.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 002	COTA SALARIO EDUCAÇAO-QSE		
127	12.361.0016.2026.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-1.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 002	COTA SALARIO EDUCAÇAO-QSE		
133	12.361.0016.2026.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 002	COTA SALARIO EDUCAÇAO-QSE		

02 05 02 ENSINO INFANTIL

167	12.365.0019.2031.0000	PRÉ ESCOLA	-8.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 002	COTA SALARIO EDUCAÇAO-QSE		
342	12.365.0018.1178.0000	CRECHE	-4.100,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
380	12.365.0019.1186.0000	PRÉ ESCOLA	-19.900,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		
382	12.365.0018.1187.0000	CRECHE	-19.900,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

223	10.302.0032.2080.0000	SAÚDE	-5.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP		
244	10.305.0032.2083.0000	SAÚDE	-30.000,00	
	3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA ERNESTINA
Um novo tempo começou!

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - Edição 1319

Prefeitura Municipal de Santa Ernestina
RUA 21 DE MARCO, 384
45.374.469/0001-29

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2587 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.2475

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

247	10.305.0032.2083.0000	SAÚDE		-8.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		

02 07 02 SERVIÇO PROMOÇÃO ASSISTENCIA SOCIAL

288	08.243.0029.2013.0000	PLANTÃO SOCIAL		-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
289	08.243.0030.2062.0000	ATENDIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA EM MEIO ABE		-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
290	08.243.0030.2062.0000	ATENDIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA EM MEIO ABE		-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
291	08.243.0030.2063.0000	ATENDIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA EM MEIO ABE		-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
292	08.243.0030.2063.0000	ATENDIMENTO DE MEDIDA SÓCIO-EDUCATIVA EM MEIO ABE		-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
293	08.244.0029.2061.0000	PLANTÃO SOCIAL		-5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
294	08.244.0029.2061.0000	PLANTÃO SOCIAL		-8.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Anulação (-) **-805.200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Ernestina/SP, Quarta-feira, 11 de Novembro de 2026 - Edição 1319

Prefeitura Municipal de Santa Ernestina
RUA 21 DE MARCO, 384
45.374.469/0001-29

Exercício: 2026

DECRETO Nº 2587 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026 - LEI N.2475

JOSÉ CARLOS SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL
